



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N. 1.155/2008

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.006 a 2.009 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e incluído ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2008, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0045	Gestão Político Administrativa	Garantir atendimento aos eleitores do município	População do Município de Alvinlândia	GABINETE DO PREFEITO

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0045	Contribuir com Manutenção do Cartório Eleitoral da Comarca de Garça	2054- Manutenção do Cartório Eleitoral da Comarca de Garça	6.000,00

Artigo 2º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente de redução de valor e respectiva ação a seguir relacionada:

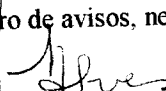
Programa	Discriminação	Ação	Valor Inicial	Redução	Valor R\$
9999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	49.513,20	6.000,00	43.213,20

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2.008.

P.M. "João Manzano", Alvinlândia, 27 de Março de 2008.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no quadro de avisos, nesta data.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC n.º 1SP205845/O-8